

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº 44/2010, que concede reajuste aos subsídios dos Vereadores, para o ano de 2010, na mesma base da recomposição concedida aos Servidores Municipais, por meio da Lei nº 1756/2010, com índice equivalente, aplicando-se o INPC (5,37%) e ante a previsão contida na Instrução Normativa nº 30/2008, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde estabelece que pode ser dada recomposição aos subsídios dos Vereadores, até o limite da recomposição monetária do período, especificado o indexador e o período a que se refere a recomposição, e atendidas todas estas determinações, não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2010.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário